



DESPACHO

N.º 36

Data: 2016/07/26

Para conhecimento de:
Pessoal Docente, discente
e não Docente

ASSUNTO: Observatório Permanente de Análise e Acompanhamento da Inserção Profissional dos Diplomados da ESTeSL - OPAIP. – Alteração do Regulamento.

De acordo com as competências próprias previstas nos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL), aprova-se o Regulamento, n.º 14/2016 do Observatório Permanente de Análise e Acompanhamento da Inserção Profissional dos Diplomados da ESTeSL (OPAIP) que introduz as alterações que a seguir se transcrevem:

“(…)

Artigo 7.º:

Número 1. “O OPAIP terá como parte integrante da sua estrutura um Conselho Consultivo constituído pelo Coordenador do OPAIP (coordena) e por membros externos com reconhecida competência científica no domínio da inserção profissional de diplomados.”

Número 2. “Os membros externos serão nomeados por Despacho do Presidente da ESTeSL, sob proposta do Coordenador do OPAIP.”

Número 3. “O Conselho Consultivo reúne uma vez por ano e sempre que for considerado relevante.”

Número 4. “As reuniões serão convocadas pelo Coordenador do OPAIP, com mínimo de 8 dias uteis de antecedência.”

Número 5. “O Conselho Consultivo tem como competência emitir pareceres sobre a atividade do Emitir parecer sobre a atividade do OPAIP.

(…)”

Em anexo é republicado o Regulamento n.º 1/2015 com a nova redação, agora como Regulamento n.º 14/2016, o qual entra em vigor após a sua publicitação.

O PRESIDENTE DA ESTeSL


Prof. Coordenador João Lobato